



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 825, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“Declara Luto Oficial no Município de Trabiju”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, ainda, considerando (1) o falecimento do senhor **LUIZ JOSÉ DA SILVA**, carinhosamente conhecido como **LUIZ PEDREIRO**, ex-vereador municipal na legislatura de 1.997 a 2.000, bem como, (2) que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao falecido e a sua digníssima família pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade trabijuense, como homem público e de reputação ilibada, faz saber que neste ato, resolve e

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado, com profundo pesar, luto oficial no Município de Trabiju, por três dias, em decorrência do falecimento do senhor **LUIZ JOSÉ DA SILVA**, pelas razões acima apresentadas.

Parágrafo Único- No período de luto, as bandeiras deverão ser hasteadas na forma e termos legais.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se forem necessárias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 12 de abril de 2017.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva
Escriturária